



Comissão de EDUCAÇÃO, CULTURA, BEM ESTAR SOCIAL E MEIO AMBIENTE.

Emenda nº 1085 ao Projeto de Lei nº 5178

Assunto: Dá nova redação ao art. 26, do Projeto de Lei 5178/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Palmeira, e dá outras providências.

Iniciativa: Do Vereador João Alberto Ferreira da Costa.

PARECER DO RELATOR

A **Emenda Protocolada Sob nº 1085 ao Projeto de Lei nº 5178**, que Dá nova redação ao art. 26, do Projeto de Lei 5178/2018, que autoriza o Poder Executivo Municipal a estabelecer com o Governo do Estado do Paraná a gestão associada para a prestação, planejamento, regulação e fiscalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município de Palmeira, e dá outras providências, mereceu **PARECER FAVORÁVEL**, considerando a finalidade de modificar o texto do artigo citado, a fim de adequá-lo à realidade de nosso município, dotando o mesmo de mecanismos eficientes para o efetivo acompanhamento.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

DOMINGOS EVERALDO KUHN
Relator

PARECER DA COMISSÃO

Em análise o Parecer do Relator à Emenda Protocolada sob o nº 1085 ao Projeto de Lei nº 5178, concluímos pelo seu acatamento, e desta forma, também pela aprovação desta proposição.

É, o Parecer, S.M.J.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2018.

ROGÉRIO CZELUSNIAK
Membro

JOÃO ALBERTO F. DA COSTA
Membro